

RESOLUÇÃO N° 043/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

Art. 1°. DISPENSAR, a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Edimara Alves de Mello	10.323.307-0	Técnico de Enfermagem	31/10/2017
Luiz Gustavo Mandei	10.293.154-8	Técnico de Enfermagem	31/10/2017

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.



Raul Camilo Isotton
Presidente
CIRUSPAR